



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 143/2025 | 9 de janeiro de 2026

Seção: Atos Normativos

Tipo: Lei Ordinária (LEI)

Código: 944a55d7-82db

LEI - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 037, de 12 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 525, de 08 de janeiro de 2026, com a seguinte ementa: “Delimita e denomina de Bairro “RAIMUNDO MACENA” que especifica e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 08 de Janeiro de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal